

## IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

### UMA INTERPRETAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE À LUZ DO COMPORTAMENTISMO RADICAL

Thaís Fernanda Cabral dos Santos (Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR, Brasil); Carolina Laurenti (Laboratório de Filosofia e Metodologia da Psicologia, Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR, Brasil).

contato: thaisfcsantos@gmail.com

**Palavras-chave:** Estatuto da Criança e do Adolescente. Comportamentalismo Radical. Análise do Comportamento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei 8.069/1990) surgiu objetivando oferecer às crianças e adolescentes proteção integral e direitos que antes não eram sequer cogitados. O ECA, trazendo a Doutrina da Proteção Integral, vem regulamentar o art. 227 da Constituição Federal de 1988, o qual afirma ser dever da família, do Estado e da sociedade como um todo assegurar com absoluta prioridade os direitos fundamentais da criança e do adolescente e protegê-los de qualquer forma de violência.

A história mostra que desde os tempos do Brasil Colônia, crianças e adolescentes vêm sendo tratados com total descaso, sendo vítimas de abuso e privações. A dificuldade enfrentada pela população infanto-juvenil pode ser observada em diferentes momentos, como, por exemplo, no período da escravidão e no recrutamento de crianças e adolescentes para atuarem nos campos de batalha quando eclodiu a Guerra do Paraguai (LAMENZA, 2011).

No decorrer da história nacional, podemos observar que as legislações não se preocupavam muito com o público infanto-juvenil, não considerando, como o ECA, seu estado peculiar de desenvolvimento e nem os reconhecendo como sujeitos de direitos. Em um levantamento histórico encontra-se as chamadas Ordenações Filipinas, na qual a imputabilidade penal era fixada aos sete anos de idade, apenas eximindo-se a criança da pena de morte e possibilitando-lhe a redução da pena. Em 1830, outorgou-se o Código Criminal do Império, o qual fixava a imputabilidade penal para os quatorze anos, mantendo um sistema de punição para as crianças que tivessem entre sete e quatorze anos. O Código Penal dos Estados Unidos do Brasil manteve fixada aos quatorze anos a imputabilidade penal. Deste modo, pode-se notar que as legislações sempre estiveram voltadas à punição e ao assistencialismo das crianças e adolescentes, não se preocupando com a questão dos direitos deles.

## IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

De acordo com Soares [20--?] “no século XX o movimento internacional pelos direitos da criança inaugurou a reivindicação do reconhecimento da sua condição distinta do adulto.”. A partir da discussão acerca da necessidade de proteção dos “menores” carentes surge então, em 1927, o primeiro Código de Menores, o Código Mello Mattos. Em 1979 tem-se a edição do segundo Código de Menores, o qual trazia a Doutrina da Situação Irregular e, mais uma vez, a legislação voltava-se para o assistencialismo.

Foi somente com a Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, depois de mais de quatro séculos de tratamento inadequado, que a infância e a adolescência, finalmente, tiveram seus direitos estabelecidos na lei.

O ECA surge proveniente da necessidade de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, trazendo a chamada Doutrina da Proteção Integral. A vigência do estatuto representa uma importante vitória da sociedade brasileira e, especialmente, das crianças e adolescentes. Ainda há muito que ser feito para que o ECA seja integralmente cumprido, todavia, foi o primeiro passo na defesa dos direitos infanto-juvenis (SOUZA, 2008).

Embora seja importante o conhecimento do ECA pela população de um modo geral, seu desconhecimento gera certa rejeição e críticas ao estatuto, sendo uma delas referente à suposta flexibilidade da lei com relação à punição nos casos de práticas de atos infracionais.

Atualmente a relação entre o público infanto-juvenil e a Psicologia é amplamente discutida, e o psicólogo passa a desempenhar um papel no tocante à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, possibilitando o acesso dessa população aos direitos preconizados pela lei.

Em vista da importância do ECA para a atuação do psicólogo, pode-se perceber que essa lei estatutária afeta a prática dos analistas do comportamento, visto que esses profissionais também desenvolvem trabalhos com crianças e adolescentes, como trabalhos na clínica, com adolescentes autores de atos infracionais e até mesmo na escola (BANACO, 1993; BANACO, 1995; GOSCH; VANDENBERGHE, 2004; GALLO, 2006; EMÍDIO; RIBEIRO, de-FARIAS, 2009).

Não obstante o papel do ECA na atuação do psicólogo, em geral, e do analista do comportamento, em particular, existe certa pluralidade de interpretações conflitantes entre si, levando alguns a falarem em “equivocos” na interpretação da lei. O desconhecimento e conflitos no entendimento do Estatuto vêm tecendo muitas críticas a ele. Esses “equivocos” na interpretação da lei ocorrem tanto na sociedade brasileira como um todo, quanto na própria

## IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

comunidade jurídica (SOUZA, 2008). Se mesmo no âmbito do Direito existem interpretações conflitantes entre si acerca do Estatuto, o campo da Psicologia também está sujeito a entendimentos diversos do ECA. Deste modo, faz-se necessária uma discussão do Estatuto em diferentes níveis de análise, a fim de esclarecer conflitos no que diz respeito à leitura da lei e auxiliar na atuação do psicólogo junto às crianças e adolescentes.

Reflexões acerca da leitura do Estatuto ganham importância para a prática de analistas do comportamento, visto que sua atuação deve se embasar não só na faceta científica da Análise do Comportamento, mas também em seus pressupostos filosóficos, o Comportamentalismo Radical (TOURINHO, 1999, 2003, 2011). Uma atuação isenta de reflexão teórico-filosófica corre o risco de ser meramente tecnicista e incapaz de avaliar as implicações teóricas, sociais e políticas da prática profissional.

Com base nesse panorama, esta pesquisa tem como objetivo verificar se os princípios que embasam o ECA são consistentes com os pressupostos filosóficos do Comportamentalismo Radical. Trata-se, pois, de verificar possíveis consistências/inconsistências entre filosofia e lei, auxiliando na discussão e em possíveis intervenções de analistas do comportamento com crianças e adolescentes.

Trata-se de uma pesquisa de natureza conceitual, dividida em três etapas: (I) caracterização dos princípios subjacentes ao ECA, (II) discussão dos pressupostos filosóficos do Comportamentalismo Radical e (III) verificação de consistências e inconsistências entre o que preconiza o ECA e os aspectos filosóficos da Análise do Comportamento. Um dos textos básicos da pesquisa será o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente. No caso do material bibliográfico referente a Skinner, serão utilizados textos nos quais ele discute filosoficamente a visão de humano e de mundo do Comportamentalismo Radical. Embora a obra skinneriana seja consistente com diferentes compromissos filosóficos, neste trabalho serão selecionados textos de Skinner que exibem afinidades com o pragmatismo filosófico, já que se trata de uma interpretação que tem mostrado importantes desdobramentos para pensar questões contemporâneas à luz dos conceitos comportamentalistas (LOPES; LAURENTI, 2014). Os textos selecionados serão analisados com base no método de interpretação conceitual-estrutural de texto. Esse método consiste na realização de 4 passos visando (i) levantar os principais conceitos apresentados pelo autor, listando e definindo-os a partir do próprio texto, (ii) identificar as teses tradicionais, as críticas e as teses alternativas dos textos; (iii) elaborar esquemas objetivando representar relações entre as teses e, por fim, (iv) elaborar um texto

# IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

coesos e consistentes, dispensando a leitura do texto original.

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente esteja ganhando espaço no campo da psicologia, em geral, e da Análise do Comportamento, em específico, nota-se a escassa literatura acerca da relação entre ECA e Análise do Comportamento. Um trabalho que relaciona ECA e Análise do Comportamento é o trabalho realizado por Todorov et al. (2004), o qual busca analisar o ECA em termos de contingências e metacontingências. Não obstante a importância desse e de outros trabalhos, esta pesquisa se propõe a complementar os estudos acerca do ECA na Análise do Comportamento, dando destaque para questões filosóficas, e assim contribuir para a reflexão sobre considerações teóricas na atuação profissional.

## Referências

- BANACO, R. A. Adolescentes e terapia comportamental. In: RANGÉ, B. (Org.) **Psicoterapia comportamental e cognitiva**. 1. ed. Campinas: Workshopsy, 1995. pp. 143-148.
- BANACO, R. A. Emoção e ação pedagógica na infância: contribuições da psicologia comportamental. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, n. 3, pp. 57-65, 1993. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-389X1993000300008&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-389X1993000300008&script=sci_arttext)>. Acesso em 20 out. 2014.
- EMIDIO, L. A. S.; RIBEIRO, M. R.; DE-FARIAS, A. K. C. R. Terapia infantil e treino de pais em um caso de agressividade. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**, São Paulo, v. 11, n. 2, pp. 366-385, 2009. Disponível em <<http://www.usp.br/rbtcc/index.php/RBTCC/article/view/410/304>>. Acesso em 20 out. 2014.
- GALLO, A. E. **Adolescentes em conflito com a lei: perfil e intervenção**. 2006. 282 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 2006
- GOSCH, C. S.; VANDENBERGHE, L. Análise do comportamento e a relação terapeuta-criança no tratamento de um padrão desafiador-agressivo. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**, São Paulo, v. 6, n. 2, pp. 173-181, 2004. Disponível em: <<http://www.usp.br/rbtcc/index.php/RBTCC/article/view/52/41>>. Acesso em 20 out. 2014.
- LAMENZA, F. Linhas básicas de proteção dos direitos da criança e do adolescente. In: \_\_\_\_\_ **Os direitos fundamentais da criança e do adolescente e a discricionariedade do Estado**. Barueri: Minha Editora, 2011. pp. 1-26
- LOPES, C. E.; LAURENTI, C. Comportamentalismo. In: ARAUJO, S. F. et al. (Orgs.). **Fundamentos filosóficos da psicologia contemporânea**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2014. cap. 4, p. 87-130.
- SOARES, J. B. A construção da responsabilidade penal do adolescente no Brasil: uma breve

## IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

reflexão histórica Rio Grande do Sul, [20--?]. Disponível em  
<<http://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id186.htm>>. Acesso em 06 set. 2014.

SOUZA, J. C. de. Evolução Histórica. In: \_\_\_\_\_ **A efetividade dos direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Pillares, 2008. pp. 63-72

TODOROV, J. C. et al. O estatuto da criança e do adolescente como metacontingência. In: BRANDÃO, M. Z. (Org.) **Sobre comportamento e cognição: contingências e metacontingências: contextos socio-verbais e o comportamento do terapeuta**. 1. ed. Santo André: ESETec Editores Associados, 2004, v. 13.

TOURINHO, E. Z. A produção de conhecimento em psicologia: a análise do comportamento. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, v. 23, n. 2, pp. 30-41, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v23n2/v23n2a06>>. Acesso em 10 set. 2014.

TOURINHO, E. Z. Estudos conceituais na análise do comportamento. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 7, n. 3, pp. 213-222, 1999. Disponível em:  
<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v7n3/v7n3a03.pdf>>. Acesso em 10 set. 2014.

TOURINHO, E. Z. Notas sobre o behaviorismo de ontem e de hoje. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 24, n. 1, pp. 186-194, 2011. Disponível em:  
<<http://www.scielo.br/pdf/prc/v24n1/v24n1a22.pdf>>. Acesso em 08 set. 2014.